



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 10 / 99	
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 9
ATO: P.M. 1438	10 / 10 / 99
D.O.U. 4 / 10 / 99	Seção 1 P. 9

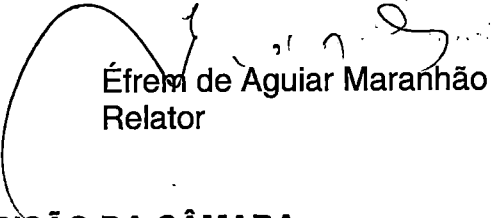
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis		UF MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Oeste-Mineira de Informática		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.007598/98-96 e 23000.004356/98-41		
PARECEER N.º: CES 816/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13-9-99

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório 655/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e considerando que a IES atendeu a recomendação da SESu relativa à comprovação da regularidade fiscal, opino no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Oeste-Mineira de Informática, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, nos turnos diurno e noturno, devendo no mesmo ato ser credenciada a Faculdade.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

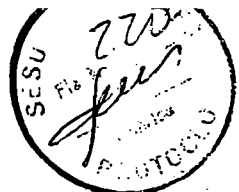
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

816/99

01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 655 /99

Processos n° : 23000.007598/98-96 E 23000.004356/98-41
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE DIVINÓPOLIS LTDA.
CGC n° : 20.150.207/0001-50
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Oeste-Mineira de Informática, na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de bacharelado em Informática, com cento e vinte vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Oeste-Mineira de Informática.

O pedido de credenciamento da Faculdade Oeste-Mineira de Informática foi analisado nos termos da Informação COTEC/SESu n° 555/98 (Processo n° 23000.004356/98-41), que sugeriu a continuidade da tramitação do processo com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas c, d, e, f do item II e nas alíneas b, c, d do item III, do Art. 2° da Portaria MEC n° 640/97.

A SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica do projeto do curso e sugeriu, com ressalvas, a continuidade de sua tramitação, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 478/98, uma vez que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências legais do item III do Art. 2° da referida Portaria. A IES complementou esta documentação, posteriormente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer Técnico n° 1.357/98 – DEPEs/SESu, e determinou Diligência para que a Instituição o reformulasse conforme as instruções contidas no “Projeto de Novos Cursos de Graduação”. Posteriormente, o processo foi objeto de novo Parecer

Técnico nº 1.711/98 – DEPES/SESu, no qual a CEEInf se manifestou favorável à continuidade dos procedimentos de autorização do curso.

Em 21 de dezembro de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 398, de 08 de abril de 1999, constituída pelos professores Ildeberto Genova Bugatti, da Universidade Federal de São Carlos, Murilo Silva de Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 07, 08 e 09 de junho de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com cento e vinte vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de sessenta alunos, nos turnos diurno e noturno, com a denominação de Sistemas de Informação. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global C.

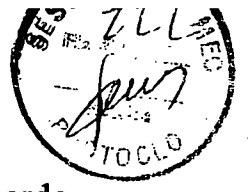
II - MÉRITO

A Instituição apresentou à Comissão Avaliadora novo projeto pedagógico, em atenção à diligência da CEEInf. A estrutura curricular, segundo a Comissão, apresenta problemas na seqüência do oferecimento de disciplinas e não contempla algumas consideradas de relevante importância para a área de concentração do curso. A Comissão de Avaliação justificou o conceito global atribuído, tendo em vista que o projeto do curso e as condições existentes para o seu funcionamento atendem de forma mínima aos Indicadores e Padrões de Qualidade para cursos da área de Computação e Informática.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em Parecer Técnico de 07 de julho de 1999, não ratificou o relatório da Comissão Avaliadora para fins de autorização do curso. Ao analisar a coerência entre os conceitos atribuídos e as justificativas apresentadas para os diversos indicadores de qualidade observou inconsistência nos seguintes itens: formação, adequação, dedicação e estabilidade do corpo docente; recursos de biblioteca e laboratórios de computação.

Em atenção à solicitação constante no Of/COSUP/SESu/MEC nº 8.427/99, o Presidente da Comissão de Avaliação encaminhou a esta Secretaria documento, datado de 02 de agosto de 1999, no qual apresentou considerações referentes às observações da CEEInf. Esclareceu que a diferença observada no item “Nível de Formação e Adequação do Corpo Docente”,

SR



constante da página 35, item 2.2, ocorreu porque o professor Carlos Leonardo dos Santos Mendes foi incluído como *mestre* e não como *especialista*, após comprovação da sua titulação *in loco*. Quanto ao item “Dedicação e Estabilidade do Corpo Docente”, informou que os cálculos da relação Docente/Disciplina estavam incorretos e por isso foram refeitos; os novos resultados são: 36,36% de docentes em regime de 40 horas, sendo 27,27% na área de computação e 9,09% em outras áreas. Dessa forma, o conceito correto atribuído ao item é “C” e não “B” conforme consta na página 42 do relatório.

O processo foi submetido à nova análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, em Parecer Técnico, de 02 de agosto de 1999, ratificou a manifestação da Comissão Avaliadora, favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado.

A Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis atendeu parcialmente a diligência determinada pela Informação COTEC/SESu nº 555/98, relativa ao processo de credenciamento da Mantida, pois deixou de anexar aos autos os documentos: 1 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal (alínea c, II, Art. 2º, Port. MEC nº 640/97); 2 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (alínea d, II, Art. 2º, Port. MEC nº 640/97).

A Mantenedora assumiu compromisso, em 13 de agosto de 1999, de encaminhar ao Conselho Nacional de Educação a referida documentação, sem a qual o processo de autorização do curso de Sistemas de Informação não poderá ter prosseguimento.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Organização curricular;
- C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser

SR



ministrado pela Faculdade Oeste-Mineira de Informática, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda., na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, com cento e vinte vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de sessenta alunos cada uma, em regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Oeste-Mineira de Informática deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de funcionamento de seu primeiro curso. Esta Secretaria informa que o processo de autorização do curso de Sistemas de Informação e o credenciamento da Faculdade Oeste-Mineira de Informática só poderá prosseguir se apresentada a correspondente documentação que ateste a regularidade fiscal exigida na legislação.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007598/98-96 e 23000.004356/98-41

Instituição: Faculdade Oeste-Mineira de Informática

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis	120	Diurno e noturno	Seriado anual	2.952 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Filosofia, Computação (2), Engenharia Mecânica	04
Especialistas	Informática, Marketing (2), Matemática	04
Graduados	Ciência da Computação (2 mestrados)	02
TOTAL		10

Regime de trabalho: Tempo Integral: 27,27% dos professores da área de Computação e 9,09% de outras áreas.
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.



INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações, em geral, são satisfatórias. As salas de aula são adequadas, bem dimensionadas e suficientes para comportar os 4 anos de duração do curso. A IES não possui salas equipadas com recursos de multimídia.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

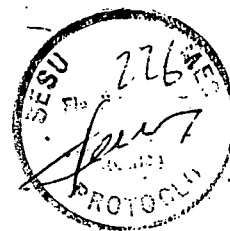
A IES apresenta equipamentos que caracterizam uma relação de 4,9 alunos por posto de trabalho. O laboratório didático dispõe de 31 equipamentos e o de apoio com 18. A IES adquiriu 43 novos microcomputadores. Os laboratórios atendem apenas ao funcionamento inicial do curso. A equipe de apoio está dimensionada para atender as atuais necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico não atende a relação de 01 livro-texto para cada 15 alunos. Verificou-se que a maioria dos títulos e periódicos listados no processo, não se encontravam na biblioteca, mas a IES comprovou a aquisição de todos os títulos relacionados. A biblioteca está em fase de automatização, o pessoal de apoio é satisfatório, mas o espaço físico é exíguo.

ANEXO B



- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Introdução à ciência da Computação	EC	Raquel Aparecida de Freitas Mini
Lógica para Ciência da Computação	EO	Wellington José da Cunha
Disc 2		
Cálculo Diferencial e Integral	MC ✓	Paulo Cesar do Amaral
Algebra Linear e Geometria Analítica	EC	Angelo Eduardo Ribeiro Alonso

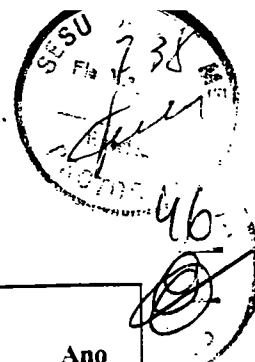
BM



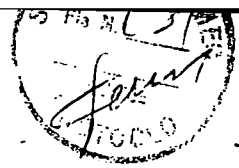
Teoria Geral dos Sistemas	EO	Jefferson Thompson
Administração I	EO	Robson Milagre
Metodologia Científica	DO	Irapuan Teixeira
Estruturas de Dados	EC	Raquel Aparecida de Freitas Mini
Modelos de Linguagens de Programação	EC	Mário Luiz Moura Jr.
Organização e Arquitetura de Computadores	EC	Raquel Aparecida de Freitas Mini
Sistemas de Informação	EO	Jefferson Thompson
Probabilidade e Estatística	EO	Ángelo Alonso
Administração II	EO	Robson Milagre
Engenharia de Software	MC	Paulo Cesar do Amaral
Banco de Dados	EC	Carlos Leonardo dos Santos
Inteligência Artificial	MO	Ricardo Poly
Sistemas Operacionais	EC	Mário Luiz Moura Jr.
Gerenciamento de Projetos	EO	Jefferson Thompson
Teoria da Computação e Linguagens Formais e Autômatos	MO	Ricardo Poly
Tópicos Especiais I	EC	Ángelo Alonso
Matemática Discreta	EO	Wellington José da Cunha
Redes de Computadores	EC	Mário Luiz Moura Jr.
Tópicos Especiais II	EC	Ángelo Alonso
Segurança e Auditoria de Sistemas	MC	Paulo Cesar do Amaral
Sistemas Cooperativos	EC	Carlos Leonardo dos Santos
Informática e Sociedade	DO	Irapuan Teixeira
Direito	DO	Ana Paula Cantão
Estágio Supervisionado	MC	Paulo Cesar do Amaral

BM

ANEXO C



Grade curricular				
Disciplina	Núcleo	Hora-aula/semana	C.H.	Ano
Introdução à Ciência da Computação	Fundamentos da Computação	4	144h	1
Lógica para Ciência da Computação	Matemática	2	72h	1
Cálculo Diferencial e Integral	Matemática	4	144h	1
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Matemática	4	144h	1
Teoria Geral dos Sistemas	Sistemas de Informação	2	72h	1
Administração I	Contexto Social e Profissional	2	72h	1
Metodologia Científica	Contexto Social e Profissional	2	72h	1
Estrutura de Dados	Fundamentos da Computação	4	144h	2
Modelos de Linguagens de Programação	Fundamentos da Computação	4	144h	2
Organização e Arquitetura de Computadores	Fundamentos da Computação	4	144h	2
Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	4	144h	2
Probabilidade e Estatística	Matemática	2	72h	2
Administração II	Contexto Social e Profissional	2	72h	2
Engenharia de Software	Tecnologia da Computação	4	144h	3
Banco de Dados	Tecnologia da Computação	4	144h	3
Inteligência Artificial	Tecnologia da Computação	2	72h	2
Sistemas Operacionais	Fundamentos da Computação	2	144h	3
Gerenciamento de Projetos	Sistemas de Informação	2	72h	3
Teoria da Computação e Linguagens Formais e Autômatos	Fundamentos da Computação	2	72h	3
Tópicos Especiais I	Tecnologia da Computação	2	72h	3
Matemática Discreta	Matemática	2	72h	3
Redes de Computadores	Tecnologia da Computação	4	144h	4
Tópicos Especiais II	Tecnologia da Computação	2	72h	4



47

Segurança e Auditoria de Sistemas	Sistemas de Informação	2	72h	4
Sistemas Cooperativos	Sistemas de Informação	2	72h	4
Informática e Sociedade	Contexto Social e Profissional	2	72h	4
Direito	Contexto Social e Profissional	2	72h	4
Estágio Supervisionado	Contexto Social e Profissional	6	216h	4

Apresentar também, para cada disciplina, dados de acordo com a tabela a seguir:

Nome da disciplina:
Ementa:
Bibliografia efetivamente adotada (listar primeiro os livros textos e depois os referenciados):
Especificar o software de apoio necessário ao ensino da disciplina:
Nome da disciplina: Introdução à Ciência da Computação
Ementa: História da Computação. Representação de dados. Noções básicas de arquitetura e organização de computadores. Software: conceitos iniciais de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Conceitos iniciais sobre sistemas operacionais. Conceitos de linguagens algorítmicas: caracterização, notação, estruturas básicas. Métodos para o desenvolvimento de programas. Estruturas básicas de uma linguagem imperativa: constantes e variáveis; expressões aritméticas e lógicas; comandos de atribuição; estrutura seqüencial, condicional e de repetição; estruturas de dados, variáveis compostas homogêneas e heterogêneas; modularização; procedimentos e funções; recursividade.
Bibliografia efetivamente adotada: A.M. Guimarães, N. A. Lages, Algoritmos e Estruturas de Dados, JC, 1994 ♦ H. Farrer <i>et al.</i> Algoritmos Estruturados, Guanabara, 1989 ♦ F.C. Velloso, Informática: conceitos básicos, Campus, 1994 ♦ E. A. Schmitz, A.A.S. Teles, Pascal e Técnicas de Programação, JC, 1988.
Descrever as necessidades de software e/ou hardware para apoio ao ensino da disciplina: Hardware: 30 computadores (PC) Software: Pascal, Delphi, Prolog

Nome da disciplina: Lógica para a Ciência da Computação
Ementa: Noções Introdutórias. Sentido lógico-matemático dos conectivos. Lógica Sentencial. Lógica de 1ª ordem. Sistemas Dedutivos naturais e axiomáticos. Consistência e completude da lógica elementar.
Bibliografia efetivamente adotada: Z.Manna, R. Waldinger, The Logical Basis for Computer Programming, Addison-Wesley, 1985, v.1 e v.2 ♦ M.A. Casanova, F.A.C. Giorno, A.L. Furtado, Programação em Lógica e a Linguagem Prolog, Edgard Blücher Ltda., 1987.
Descrever as necessidades de software e/ou hardware para apoio ao ensino da disciplina:

6-3